



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### RELATÓRIO

#### 1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão n° 004/2014, assinado em 03/03/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Câncer de Pernambuco para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Belo Jardim** no Município de Belo Jardim.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual n° 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020** apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

#### 2. Perfil do Serviço

A UPAE Belo Jardim é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, não médicas, sessões de reabilitação e procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo, entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

#### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão n° 004/2014, com vigência a partir de 03/03/2020 até 03/03/2022 limitando sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei N° 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Belo Jardim implantada no município de Belo Jardim-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).

#### 4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UP AE Belo Jardim, referente ao período de Janeiro a Março de 2020, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

#### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

QUADRO 01. UP AE BELO JARDIM – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2020 – JANEIRO A MARÇO.						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Janeiro	1.791	90,23	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Fevereiro	1.808	91,08	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Março	913	45,99	Meta não cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	450	Janeiro	667	148,22	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Fevereiro	589	130,89	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Março	307	68,22	Meta não cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	450	Janeiro	485	107,78	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Fevereiro	473	105,11	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Março	258	57,33	Meta não cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Janeiro	3.797	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Fevereiro	3.694	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Março	2.258	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
2. Qualidade						
2.1 Agenda		Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM			Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Janeiro	6778	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Fevereiro	6508	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Março	3676	100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Janeiro	2	0,03%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Fevereiro	0	0,00%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Março	0	0,00%	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	1156	64,54	Meta Cumprida
			Fevereiro	543	30,03	Meta Cumprida
			Março	257	28,15	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Janeiro	4	100	Meta Cumprida
			Fevereiro	1	100	Meta Cumprida
			Março	0	100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Janeiro	978	100	Meta Cumprida
			Fevereiro	905	100	Meta Cumprida
			Março	491	100	Meta Cumprida

2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subseqüente	Janeiro	2,41	Meta Cumprida
			Fevereiro	3,29	Meta Cumprida
			Março	7,41	Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subseqüente	Janeiro	4,94	Meta Cumprida
			Fevereiro	8,92	Meta Cumprida
			Março	12,46	Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subseqüentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subseqüente	Janeiro	0,62	Meta Cumprida
			Fevereiro	0,73	Meta Cumprida
			Março	0,61	Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Óbitos	Janeiro			x	
	Fevereiro			x	

	Março			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Ética Médica	Janeiro		x		CFM nº 2152/2016
	Fevereiro		x		CFM nº 2152/2016
	Março		x		CFM nº 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Manutenção Geral – NMG	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado

que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Belo Jardim** verifica-se o não alcance da meta de produção de Atendimento Ambulatorial Médico, não médico e sessões de reabilitação no mês de Março, implicando apontamento de desconto, conforme tabelas abaixo. Porém, conforme o Art. 15-A da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, a meta poderá ser compensada com a produção excedente.

TABELA 01			
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PADRE ASSIS NEVES – UPAE BELO JARDIM			
Repasso Mensal	100,00%	R\$ 450.000,00	
Repasso Produção	20,00%	R\$ 90.000,00	
Repasso Variável – Consultas Médicas	96,00%	R\$ 86.400,00	
Produção – Consultas Médicas	JAN	FEV	MAR
Contratado	1.985	1.985	1.985
Execução Mensal	1.791	1.808	913
% MENSAL POR META CONTRATADA	90,23	91,08	45,99
Peso Percentual Desconto	0,00%	0,00%	45,00%
Desconto Apontado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.880,00

TABELA 02			
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PADRE ASSIS NEVES – UPAE BELO JARDIM			
Repasso Mensal	100,00%	R\$ 450.000,00	
Repasso Produção	20,00%	R\$ 90.000,00	
Repasso Variável – Consultas não Médicas	2,00%	R\$ 1.800,00	
Produção – Consultas não Médicas	JAN	FEV	MAR
Contratado	450	450	450
Execução Mensal	667	589	307
% MENSAL POR META CONTRATADA	148,22	130,89	68,22
Peso Percentual Desconto	0,00%	0,00%	30,00%
Desconto Apontado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540,00

TABELA 03			
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PADRE ASSIS NEVES – UPAE BELO JARDIM			
Repasso Mensal	100,00%	R\$ 450.000,00	
Repasso Produção	20,00%	R\$ 90.000,00	
Repasso Variável – Sessões de Reabilitação	2,00%	R\$ 1.800,00	
Produção – Sessões de Reabilitação	JAN	FEV	MAR
Contratado	450	450	450
Execução Mensal	485	473	258
% MENSAL POR META CONTRATADA	107,78	105,11	57,33
Peso Percentual Desconto	0,00%	0,00%	30,00%
Desconto Apontado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540,00

**8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 3º Trimestre de 2019 (Julho a Setembro) da UPAE Belo Jardim**

1. Profissional solicitou desligamento e unidade está com edital aberto de processo seletivo pra contratação de novo profissional;
2. O volume de consultas acima da meta deve-se à carga horária dos profissionais que encontram-se diariamente na unidade;
3. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:

### **3.1 Perda Primária(%)**

Total de consultas não agendadas x100

Total de consultas disponibilizadas

### **3.2 Taxa de Absenteísmo(%)**

Total de consultas não realizadas x100

Total de consultas agendadas

### **3.3 Índice de Retorno**

Total de consultas subsequentes

Total de primeiras consultas + total de interconsultas

4. Ciente;
6. Questionamentos respondidos no relatório do 3º trimestre.

## **9. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 4º Trimestre de 2019 (Outubro a Dezembro) da UP AE Belo Jardim**

1. Os profissionais das especialidades médicas, assim como o de Terapia Ocupacional pediram demissão no período em questão. Em relação ao profissional de Farmácia, ele entrou de férias e seu substituto precisou ser direcionado para a dispensação de medicamentos na farmácia da Unidade.
2. Ciente.

## **10. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2020.**

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UP AE Belo Jardim, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A UP AE apresentou produção do referido trimestre, porém, não atingindo as metas contratuais para os indicadores de Produção Consultas Médicas, não médicas e sessões de reabilitação no mês de Março, sofrendo apontamento de desconto financeiro no valor de R\$39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Porém, a Unidade apresentou justificativa de ausência de demanda do mês citado, através do Ofício nº 08/2020. Tal justificativa foi analisada pela Equipe Técnico Assistencial e acatada devido a *suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco de acordo com Portaria SES Nº 107 DE 24/03/2020*. Esta Diretoria emitiu resposta à Unidade, através dos Ofícios nº 298/2020, desse modo não haverá efetivação do desconto;

2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas contratuais, através do envio dos relatórios nos prazos previstos em contrato, sendo: Relatório de Gerenciamento Clínico, Pesquisa de Satisfação, Queixas e Controle de Origem do Paciente;



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Batista Santos**, em 31/08/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8308803** e o código CRC **D77327AE**.

---

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: